



## Município de Presidente Prudente

**Decreto N° 36.968 de 8 de setembro de 2025**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.687/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |                      |                               |            |                   |
|------------------------|----------------------|-------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão                  | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde |            |                   |
| Unidade                | 10.02                | Dir. e Coord/PABA             |            |                   |
| Classificação          | 10.301.0040.2.510.00 |                               |            |                   |
| Ficha                  | 1446                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS     | R\$        | 400.000,00        |
| Ficha                  | 1447                 | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS     | R\$        | 350.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                               | <b>R\$</b> | <b>750.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 8 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko  
Secretário Municipal de Administração